

RECTIFICAÇÕES

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

EXÉRCITO

Comando da Logística

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional, Exército, Comando da Logística, Direcção de Infra-Estruturas.
Endereço postal:
Campo de Santa Clara, 1149-059 Lisboa.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-059.
País:
Portugal.
Telefone:
213907524.
Fax:
213907522.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação de concurso público n.º 40.305.02/06, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2006, a pp. 8181 e 8182.
Considerando o incumprimento do «princípio da estabilidade», que obriga os concorrentes a manter inalteráveis as propostas apresentadas até à adjudicação (artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), foi anulado o concurso público n.º 40.305.02/06, nos termos do disposto no artigo 58.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, por despacho de 31 de Maio de 2007 do GEN CEME.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/06/2007.

27 de Junho de 2007. — O Director de Aquisições, *José de Jesus da Silva*.

2611027308

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Distrital de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Hospital Distrital de Faro	À atenção de Serviço de Aprovisionamento
Endereço Rua de Azedo Gneco, 17, 2.º, C	Código postal 8000-386
Localidade/Cidade Faro	País Portugal
Telefone 289001955	Fax 289001962
Correio electrónico ecardoso@hdfaro.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Climatização dos Serviços de Internamento do Hospital Distrital de Faro.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo 455/2007.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Tendo sido publicado no dia 6 de Junho de 2007 o anúncio n.º 2611018205, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, referente à obra de climatização dos Serviços de Internamento do Hospital Distrital de Faro, serve a presente para prorrogar o prazo de entrega de propostas até ao dia 13 de Julho de 2007. Rectifica-se ainda o ponto II.1.1) Tipo de contrato de obras.

27 de Junho de 2007. — A Chefê de Divisão, *Ilda de Jesus Costa*.
2611027332



PARTE J

APDIS — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 4388/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 10 de Abril de 2007, a fls. 133 e 133 v.º do livro n.º 53-A do Cartório a cargo da notária Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira, foi constituída uma

associação sob a designação de APDIS — Associação para o Desenvolvimento e Inclusão Social, com sede na Quinta da Barroca, lugar de Santiago, freguesia de Abraveses, concelho de Viseu. Esta Associação tem como fim contribuir para a promoção, desenvolvimento e qualificação da intervenção da sociedade civil nos domínios do ensino e educação para o desenvolvimento e da formação social e profissional; nos seus estatutos são definidas as condições da admissão, saída e exclusão dos seus associados, bem como os direitos e obrigações dos

mesmos. Constituem receitas da Associação, designadamente, subsídios de entidades públicas e privadas; jóias e quotizações dos sócios; doações, legados, heranças e respectivos rendimentos; rendimentos de bens ou equipamentos próprios, donativos e serviços prestados. São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

10 de Abril de 2007. — A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária, *Carla Cristina Pereira Fernandes*.

2611027117

APERLU — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS EMPREGADORES DE RESÍDUOS E LIMPEZA URBANA

Anúncio (extracto) n.º 4389/2007

Certifico que, no dia 12 de Outubro de 2006, de fl. 31 a fl. 34 do livro de notas para escrituras diversas n.º 36-B do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, em Lisboa, a cargo do notário Carlos Manuel da Silva Almeida, se encontra exarada uma escritura de constituição de uma associação, que é uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado.

Denominação — a designação supra-epigrafada.

Sede — a sede da Associação é em Lisboa, na Avenida de Júlio Dinis, 2, 1.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima.

Objecto — a Associação tem por objecto a representação e a defesa dos interesses comuns de pessoas colectivas, públicas ou privadas, com intervenção no sector do ambiente, nomeadamente nos campos dos resíduos urbanos, industriais e hospitalares, e da limpeza urbana em geral, constituindo-se como um interveniente essencial e dinamizador do desenvolvimento do mercado do sector do ambiente.

Admissão de associados:

Associados efectivos:

a) Todas as pessoas singulares ou colectivas portuguesas, estas últimas privadas ou públicas, cuja actividade se insira no âmbito do sector do ambiente e que cumpram as condições exigidas pela lei, pelos presentes estatutos e pelo regulamento interno;

b) Os agrupamentos complementares de empresas constituídos pelas entidades descritas na alínea antecedente ou que se dediquem ao fornecimento de prestações remuneradas de serviços às empresas referidas na alínea anterior;

c) Os consórcios constituídos pelas entidades descritas na alínea a), desde que a respectiva actividade tenha duração superior a dois anos;

d) As pessoas colectivas que exerçam actividade semelhante;

Associados honorários:

a) As entidades com contribuições dadas para o desenvolvimento do sector;

b) Todas as pessoas que tenham exercido o cargo de presidente da direcção, salvo tendo ocorrido destituição, impedimento ou recusa do próprio.

Exclusão de associados — perdem a qualidade de associado:

a) Os que deixarem de cumprir os seus deveres de associados, nos termos estatutários, ou que atentarem contra os interesses da Associação;

b) Os que deixarem de reunir as condições previstas para a admissão dos associados;

c) Os que tenham sido declarados insolventes;

d) Os que, tendo um débito superior a seis meses de quotas, não liquidarem tal débito dentro do prazo que, por carta registada, lhes for comunicado;

e) Os que forem expulsos;

f) Os que se demitam;

competindo a decisão, nos casos das alíneas a) a d), à direcção e no caso da alínea e), se se tratar de associado efectivo, à direcção e de associado honorário, à assembleia geral.

Está conforme o original.

12 de Abril de 2007. — A Terceira-Adjunta, *Lúisa Maria Gonçalves Kuti*.

2611027050

ASSOCIAÇÃO A CIDADE

Anúncio (extracto) n.º 4390/2007

Certifico narrativamente que, por escritura outorgada hoje no Cartório Notarial de Paredes de Coura, exarada a fls. 80 e seguintes

do livro de notas para escrituras diversas n.º 112-D, foi constituída uma associação denominada Associação A Cidade, instituição particular sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede na Casa da Mesa da Confraria de São Bento, lugar de São Bento, freguesia de Cossourado, concelho de Paredes de Coura, que tem por objecto a promoção de actividades culturais, desportivas e de conservação da natureza.

Está conforme o original na parte transcrita.

5 de Março de 2007. — O Ajudante, *José Gomes Vieira*.

2611027490

ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE

Anúncio (extracto) n.º 4391/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Junho de 2007, lavrada de fl. 57 a fl. 59 do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-A do Cartório Notarial de Cantanhede, a cargo do licenciado Luís Manuel Canha, foram alterados o n.º 2 do artigo 2.º e a alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e a inserção de um n.º 2 e ainda a inserção dos n.ºs 5, 6, 7, 8 e 9 no artigo 28.º dos estatutos da associação com a denominação Associação Beira Atlântico Parque, com sede no Parque Tecnológico de Cantanhede, sito na Zona Industrial de Cantanhede, os quais passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

1 —

2 — Para a prossecução dos seus fins, a ABAP pode, designadamente:

a) Reforçar a colaboração a as ligações entre os seus associados e dos seus associados com a comunidade científica e empresarial;

b) Promover e apoiar actividades de investigação e desenvolvimento (I&D) nos seus domínios de actuação;

c) Desenvolver e apoiar acções de formação de recursos humanos;

d) Alienar os lotes de terreno propriedade da ABAP para a realização dos fins da Associação;

e) Realizar actividades de valorização e divulgação de resultados de (I&D) e concretizar a sua implementação no ramo empresarial;

f) Apoiar as instituições locais na prossecução e fomento de uma política de ciência e tecnologia;

g) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico a pessoas singulares e colectivas, incluindo organismos da administração central, regional e local;

h) Promover, desenvolver e apoiar a execução de infra-estruturas de apoio tecnológico para a modernização industrial;

i) Apoiar a criação ou actuação de unidades de investigação aplicada e de núcleos empresariais de tecnologias avançadas e participar na sua constituição;

j) Promover o registo de patentes e fazer a sua exploração;

l) Participar em concursos nacionais e internacionais que se realizem no âmbito das actividades que constituem o seu objecto;

m) Detectar e seleccionar fontes do financiamento tendo em vista a actividade científica e técnica dos seus associados;

n) Permutar e difundir informação técnica e científica.

Artigo 8.º

1 —

b) Deixem atrasar mais de seis meses o pagamento de quotas.

2 — A exclusão de associados fundadores ou ordinários é deliberada em assembleia geral, por iniciativa do interessado ou sob proposta do conselho de administração, sem precedência de qualquer processo, mas após audição obrigatória do interessado, por voto favorável da maioria absoluta dos votos de todos os associados.

Artigo 28.º

5 — Os associados podem reforçar as suas entradas, nos termos deliberados em assembleia geral, tendo esse reforço relevo para efeitos do número de votos previstos no artigo 6.º, n.º 3, dos presentes estatutos.

6 — Os associados que pretendam reduzir a sua participação associativa ou perder a sua qualidade de associado, nos termos